



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

OF GP/CAM Nº 010/2018

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - RS, 14 DE MARÇO DE 2018.

A Sua Senhoria o Senhor,
VEREADOR RODRIGO JOÃO MAIER.
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Santo Antônio do Planalto – RS.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Senhoria, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 008/2018, de 14 de março de 2018, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

CONCEDE AUMENTO REAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, AOS PROVENTOS E AS PENSÕES DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS QUE ESPECIFICA, ALÉM DE DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Colenda Câmara:

A data base para reajuste ao quadro de servidores é 1º de Março de cada exercício, sendo que nos exercícios anteriores, via de regra, sempre foi utilizado como índice de reposição o IGPM – Índice Geral de Preços Médios divulgados pela Fundação Getúlio Vargas.

No período compreendido entre 01 de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2018, o IGPM teve uma variação de -0,42%, razão pela não será concedido reajusto a título de reposição de inflação.

Contudo, a título de aumento real, optamos pela concessão de 3,00%, totalizando, assim, o reajuste de 3% ao quadro de servidores em geral.

Segue em anexo impacto orçamentário.

Sendo o objetivo do presente, ao ensejo reiteramos nossos protestos da mais elevada estima e distinguida consideração ao passo que nos colocamos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais que eventualmente se façam necessários, solicitando a aprovação do presente Projeto nos termos do Regimento Interno dessa Casa.

Respeitosamente,


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO
DATA: 16.03.2018
HORA: 14.30 Nº. 012
 ASSINATURA